



GP 16.11.93
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.878 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

ELEVA À CATEGORIA DE VILA A LOCALIDADE
CONHECIDA COMO SÍTIO POPÔS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,
ESTADO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de VILA POPÔ, a
localidade conhecida como Sítio Popô, situada no quilôme-
tro - 06, que liga a estrada do Horto ao Município do
Crato.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro
do Norte, Estado Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de
novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL